

PROCESSO N° 23411.016922/2020-54
CONTRATO N° 04/2020 – ASSIS CHATEAUBRIAND
APOSTILAMENTO N° 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 04/2020 – ASSIS
CHATEAUBRIAND QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ –
CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND, E A
EMPRESA ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND – UASG 154671**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Cívica, nº 475, Centro Cívico, CEP 85935-000, Assis Chateaubriand/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0011-97, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **VICENTE ESTEVAM SANDESKI**, portador da Cédula de Identidade nº 1.955.373-6, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.604.068-43, designado pela Portaria nº 1.675, de 10 de dezembro de 2019, do Gabinete do Reitor, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.275.203/0001-30, com sede na Rua do Trabalho, Nº 57, Qd. 35, Lt.12, Casa 01, Bairro Rodoviário, CEP: 74.430-450, Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Sócio/procurador Sr. **PAULO MENDONÇA ALVES**, CPF nº 130.332.551-91 e RG nº 682.622, 2ª via, expedida pela SSP/GO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato cujo objeto trata-se do registro de preços para eventual contratação, por demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitários, de combate e prevenção a incêndio, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstituição das

partes civis afetadas e pequenos reparos/melhorias, com fornecimento de materiais e mão de obra, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI DE AGOSTO/2020, nas edificações e instalações do **campus Assis Chateaubriand** do Instituto Federal do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 35/2020 – IFPR**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23411.006483/2020-71** e em observância às disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste nas retificações abaixo informadas, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1.1.1 Na identificação do Processo, no título do Termo de Contrato, onde se lê:

*“PROCESSO: 23411.011417/2020-13
CONTRATO: 04/2020 – ASSIS CHATEAUBRIAND”*

Leia-se:

*“PROCESSO: 23411.016922/2020-54
CONTRATO: 04/2020 – ASSIS CHATEAUBRIAND”*

1.1.2 Na 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, onde se lê:

*“7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.”*

Leia-se:

*“7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.”*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais



cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Assis Chateaubriand, 05 de janeiro de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<hr/> <p>VICENTE ESTEVAM SANDESKI <i>Diretor Geral</i> INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Campus Assis Chateaubriand</p>	<hr/> <p>PAULO MENDONÇA ALVES <i>Sócio Proprietário</i> ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA</p>

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: